



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 947, DE 06 MAIO DE 1996.

"Dispõe sobre repasse de numerário".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse para a ASPAR (Associação dos Produtores, Agropecuaristas e Piscicultores Paraíso e Região) e APAER (Associação dos Produtores Rurais Moradores do Vale do Araguainha, Ribeirão Araguainha, Água Emendada e Região), a importância de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para edificação das sedes

2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Alto Araguaia – MT, 06 de maio de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL